

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 487 /2020

(Da Dep. Camila Toscano)

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 53, § 2.º da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 115 do Regimento Interno desta Casa, requeiro que seja oficializado o Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Gilmar Martins de Carvalho Santiago, para que forneça, no prazo constitucional, a seguinte informação:

- 1) Quais os critérios adotados pelo Governo do Estado da Paraíba para a edição de decretos que elencam como essenciais determinadas atividades, permitindo o regular funcionamento dos empreendimentos comerciais desta natureza?
- 2) Existem dados estatísticos para determinar a essencialidade da atividade?
- 3) Existem estudos ou pesquisas com equipes multidisciplinares das Secretarias de Estado, representantes de outros poderes e da sociedade civil organizada, para o reconhecimento da essencialidade dessas atividades?

JUSTIFICATIVA

Diante da pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV2), causador da COVID-19, é necessário que o Poder Público apresente uma resposta precisa e eficaz, com o objetivo maior de proteger vidas, tendo a prevenção e o planejamento como importantes instrumentos para o controle da doença.

Assim, requeremos informações sobre as medidas adotadas pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão quanto aos critérios adotados pelo Governo do Estado da Paraíba para a edição de decretos que elencam como essenciais determinadas atividades, permitindo o regular funcionamento dos empreendimentos comerciais desta natureza, para que possamos acompanhar e fiscalizar as ações do Poder Executivo na prevenção e combate desta pandemia.

Sala de Sessões, aos 19 de maio de 2020.



Camila Toscano
Deputada Estadual - PSDB